



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1 3 4 0 5 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$2.437.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8550, de 29 de junho de 2020, no valor de R\$2.437.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – Secretaria Municipal da Administração

02.03.02 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Marília

3.3.90.39 – 06.182.0211.2.207 R\$ 200.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

3.2.90.21 – 28.843.0000.0.201 R\$ 350.000,00

02.07 – Secretaria Municipal da Educação

02.07.02 – Ensino Infantil

3.3.90.30 – 12.365.0203.2.235...(01.213.0000)..... R\$ 180.000,00

02.07.03 – Ensino Fundamental

3.3.90.30 – 12.361.0204.2.236 R\$ 800.000,00

02.09 – Secretaria Municipal da Saúde

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – 10.301.0207.2.246 R\$ 45.000,00

3.3.90.39 – 10.301.0207.2.246 R\$ 200.000,00

3.3.90.39 – 10.302.0207.2.247 R\$ 20.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 – 08.244.0208.2.251 R\$ 2.000,00

3.3.90.32 – 08.244.0233.2.359...(05.312.0236)..... R\$ 10.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

3.3.90.39 – 15.451.0213.2.283 R\$ 200.000,00

02.18 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos

3.3.90.36 – 14.422.0224.2.309 R\$ 30.000,00

02.19 – Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação

3.3.90.40 – 19.126.0230.2.356 R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 2.437.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13405/21


-02-

02.03 – Secretaria Municipal da Administração	
02.03.02 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Marília	
4.4.90.51 – 06.182.0211.1.201	R\$ 25.000,00
4.4.90.52 – 06.182.0211.2.207	R\$ 130.000,00
02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico	
3.2.90.22 – 28.843.0000.0.201	R\$ 190.000,00
02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.02 – Ensino Infantil	
3.3.90.30 – 12.365.0203.2.235...(01.212.0000)	R\$ 180.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52 – 08.244.0233.2.359...(05.312.0236)	R\$ 10.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
3.3.90.39 – 15.451.0213.2.360...(01.000.0000).....	R\$ 1.402.000,00
02.19 – Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação	
3.3.90.39 – 19.126.0230.2.356	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 2.437.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de agosto de 2021.


DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal


MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13405/21

-03-

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de agosto de 2021.